



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Processo de Compra nº: CP0084/2019

Pedido de Empenho nº: 60/2019

Tipo de Empenho: Ordinário

Valor Total: R\$ 2.790,00

Credor: INSTITUTO BRAS DE DESENVOLVIMENTO DA
COMUNICAÇÃO CAPACITACAO PROFISSIONAL E (fls. 10/11)
EMPRESARIAL LTDA EPP

CNPJ/CPF: 07.933.635/0001-90

Objeto 1: Cons.: 82/2019 - Lote 1 - Inscrição em Curso de Aperfeiçoamento Gestão em Protocolo e Cerimonial - Assessoria da Escola Judicial.

Item 1 - Inscrição do servidor Francisco Demoutiez Vasconcelos de Sousa no Curso de Aperfeiçoamento Gestão em Protocolo e Cerimonial. Interação dos cerimoniais públicos - Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público - universitário e empresarial. O curso será realizado nos dias 18, 19 e 20 de março de 2019, das 9h às 18h, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, com carga horária de 24 horas/ aula.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Capacitação de Recursos Humanos- Qtd. 1 Unidade - V.Unit. 2.790,00 - V.T. 2.790,00

SubTotal R\$: 2.790,00

Valor Total Credor R\$: 2.790,00

Prazo de pagamento: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente certificada, na sede deste E. Tribunal.

Observação: Contato com a Sra. Fernanda dos Reis Lisboa, na Assessoria da Escola Judicial, pelo telefone (19) 3236-2100, ramal 1026, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.

Lei Orçamentária: Lei nº 13.808, de 15/01/2019.

Enquadramento legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI - CD.

Justificativa: Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância do tema abordado no referido curso para o requisitante (conforme fls. 02 e 06); 02) o conteúdo programático do curso, corroborado pela experiência profissional da instrutora Gilda Fleury Meirelles, confere singularidade e notoriedade ao evento, conforme documentos de fls. 10 e 12 ; 03) conforme documento de fls. 16/18, o valor proposto está de acordo com o praticado a outros órgãos; 04) há parecer favorável da Assessoria Jurídica referente à contratação do treinamento pretendido, conforme documento anexo às fls. 24; 05) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Processo de Compra nº: CP0084/2019

Pedido de Empenho nº: 60/2019

<p>Em 22/02/2019</p> <p><u>JOSIANE APARECIDA OTTERCO</u> Assistente-Chefe Substituta da Seção de Compras</p>	<p>Reconheço.</p> <p>Em 22/02/2019</p> <p><u>RENATO DE ARANHA FRATTARUOLO</u> Coordenador de Compras</p>
<p>Ratifico. À Secretaria de Orçamento e Finanças.</p> <p>Em 22/02/2019</p> <p><u>ANA SILVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON</u> Secretária da Administração</p>	